



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N° 1425/SIE, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado Ceará-Mirim (RN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60820.004878/2009-39,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Ceará-Mirim (SNOG);

II - município: Ceará-Mirim (RN);

III - proprietário: Ultra Leve Club do Rio Grande do Norte;

IV - coordenadas geográficas: 05° 39' 38" S / 035° 24' 56" W;

V - classe: 2A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 20,00 metros;

VII - elevação: 52,00 metros;

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - designação da pista: 14/32;

X - resistência do pavimento: 5600Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária